



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

L E I N° 529/87

EMENTA: Autoriza Concessão de Pensão
ao Ex-Vereador e dá outras
Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo conce-
der ao Sr. MANOEL BEZERRA DE ALMEIDA, uma pensão mensal no valor
de Cr\$ 1.928,00 (Hum mil, novecentos e vinte e oito cruzados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pensão de que trata este ar-
tigo será ajustada, automaticamente, todas as vezes que for altera-
do o salário mínimo, com base na variação do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A pensão em apreço vigorará
enquanto perdurar a incapacidade física para o exercício de qual-
quer atividades pelo beneficiado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 1987.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS
* Prefeito *